



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

## **RESOLUÇÃO Nº 37/CONSUNI, 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Altera os arts. 16 e 19 do Regimento da Reitoria, que tratam da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e da Superintendência de Infraestrutura da UFC.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **26 de agosto de 2016**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra b, e 25, letra s, do Estatuto em vigor,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º **Alterar**, nos termos da documentação apresentada mediante Processo nº 012756/2016-06, a nomenclatura da Coordenadoria de Conservação de Energia para Coordenadoria de Conservação de Energia e Gestão Ambiental, de que trata o art. 19 do Regimento da Reitoria, relativo estrutura administrativa da Superintendência de Infraestrutura da UFC.

Art. 2º **Remanejar** a Divisão de Gestão Ambiental da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Pró-Reitoria de Planejamento e a Divisão de Prevenção de Acidentes do Departamento de Atividades Gerais da Superintendência de Infraestrutura para a Coordenadoria de Conservação de Energia e Gestão Ambiental da Superintendência de Infraestrutura, de que trata o art. 19 do Regimento da Reitoria, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19. ....

### **SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

#### **Coordenadoria de Conservação de Energia e Gestão Ambiental**

Divisão de Prevenção de Acidentes

Divisão de Gestão Ambiental”

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 26 de agosto de 2016.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor